

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2020,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Fabiana Ferreira Araujo (11736/6-RM) - FC-1, a partir de 12.01.22.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

Sandra Pimentel Mendes

4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Portaria

Portaria

Portaria 01/2022 da 4a Vara do Trabalho de Juiz de Fora (Autoinspeção)

PODER JUDICIÁRIO

4a Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG

PORTARIA 04VTJF No 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 4a VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG será realizada no dia 28 de janeiro de 2022, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2022.

LÉVERSON BASTOS DUTRA

Juiz do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

Portaria

Portaria

PORTARIA 1ª VTSL Nº 1, DE 11/01/2022

PORTARIA 1ª VTSL N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.